

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Emenda de nº 01/2022 ao Projeto de Lei 3.578/2022

Emenda Supressiva

I – Suprima-se do texto da ementa e dos dispositivos do projeto de lei nº 3.578/2022 os termos “Sanitário” e “instalações sanitárias”

Justificativa

A presente emenda tem por escopo superar lapso de técnica legislativa visto que a obrigação de disponibilização de sanitários já foi disciplinada pela lei estadual de nº 9.579/2011.

7



DEP. RICARDO BARBOSA
Relator(a)